

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202410/0392

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal de Regularização

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Santo Espírito

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 469,92€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, compreendendo as seguintes funções e competências: Assegura a limpeza e conservação de instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução e transporte com veículo automóvel de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, sem prejuízo do desempenho de funções não expressamente acima mencionadas, desde que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Santo Espírito	1	Rua do Museu	Termo da Igreja	9580238 SANTO ESPÍRITO	RAA - Ilha de Santa Maria	Vila do Porto

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** [santoespírito.junta@sapo.pt](mailto:santoespírito.junta@sapo.pt)

**Contacto:** 292884491

**Data Publicitação:** 2024-10-11

**Data Limite:** 2024-10-25

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 9 de Outubro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público - Açores (<https://bep.azores.gov.pt>) e no sítio da Junta de Freguesia: (<https://www.jf-santoespírito.pt>), procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação do posto de trabalho abaixo indicado, conforme caracterização no mapa de pessoal, aprovado na Assembleia de Freguesia, datada de 27 de Dezembro de 2023: 1. Caracterização dos postos de trabalho: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional para área de serviços exteriores. 1.1. Descrição sumária das funções: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, compreendendo as seguintes funções e competências: Assegura a limpeza e conservação de instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução e transporte com veículo automóvel de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, sem prejuízo do desempenho de funções não expressamente acima mencionadas, desde que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 2. Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Freguesia de Santo Espírito – Vila do Porto. 3. Posicionamento remuneratório: A remuneração encontra-se fixada nos termos do Sistema Remuneratório da Administração Pública, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, correspondendo ao valor de 469,92€ (quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), não sendo objeto de negociação com a entidade empregadora, nos termos do artigo 38.º da LGTFP. 4. Âmbito do recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre os candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções, que correspondam ao conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes da autarquia, nos termos definidos no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 5. Requisitos de admissão 5.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conforme disposto no n.º 2, do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2. Requisitos

específicos : Habilitações Literárias: de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de assistente operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto. 5.3. Outros requisitos: Apenas podem ser opositores ao procedimento concursal candidatos, devidamente reconhecidos, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do artigo 5.º daquele diploma legal. 6. Candidaturas: 6.1. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (<https://bep.azores.gov.pt>) e no sítio da Junta de Freguesia (<https://www.jf-santoespírito.pt>). 6.2. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na Junta de Freguesia de Santo Espírito, ou no sítio (<https://www.jf-santoespírito.pt>), e efetuadas preferencialmente por correio eletrónico para o endereço [santoespírito.junta@sapo.pt](mailto:santoespírito.junta@sapo.pt) podendo ser entregues pessoalmente, em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia de Santo Espírito, à quarta-feira, das 16h00 às 19h00 e à sexta-feira das 13h00 às 16h00, mediante passagem de recibo comprovativo; ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Santo Espírito, Rua do Museu, S/N, 9580-238, Santo Espírito, Vila do Porto. O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os elementos referidos no n.º 1, do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, designadamente: a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o código de oferta na Bolsa de Emprego Público; b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, telefone, telemóvel, endereço postal e endereço de correio eletrónico, caso exista. 6.3. Documentos que acompanham a candidatura: para todas as referências, o requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações (caso seja detentor de certificado de habilitações estrangeiro deve entregar também, certificado de equivalência correspondente, emitido pelo Ministério da Educação); b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado. A formação profissional mencionada no Curriculum Vitae deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível, sob pena das respetivas ações de formação não serem consideradas. c) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 7. Métodos de Seleção: para todas as Referências, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular, e havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção. 7.1 Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho; Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HAB+FP+2*EP)/4$  Sendo que: AC = Avaliação Curricular; HAB = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. 7.1.1. Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 10 valores; Licenciatura em curso adequado ao Processo de Bolonha – 14 valores; Licenciatura anterior à implementação do Processo de Bolonha – 16 valores; Pós-Graduação ou Mestrado em Licenciatura em curso adequado ao Processo de Bolonha – 17 valores; Mestrado – 18 valores; Doutoramento – 20 valores. 7.1.1.1 Acresce aos valores estabelecidos, no ponto anterior, 2 valores, a quem apresentar declaração comprovativa de conclusão de curso de formação técnico-profissional na área a concurso, num máximo de 20 valores do parâmetro. 7.1.2. Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Sem ações de formação – 10 valores; Com ações de formação - em que: Ações de formação com duração menor a 35 horas – 1 valor/cada ação; Ações de formação com duração igual ou maior a 35 horas – 2 valor/cada ação; Só serão contabilizadas Ações com

duração superior a 7 horas, inclusive. 7.1.3. Experiência Profissional na área: considerando e ponderando apenas as com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas: 1 ano – 10 valores; De 1 a 3 anos – 12 valores; De 3 a 8 anos – 14 valores; De 8 a 15 anos – 16 valores; Superior a 15 anos – 20 valores. Só serão consideradas, para efeitos do cálculo da formação profissional e da experiência profissional as declarações, quando devidamente comprovadas e certificadas.

7.2. Entrevista Profissional de Seleção – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, motivações e interesses, sentido de responsabilidade.

7.2.1. A Entrevista Profissional de Seleção será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

7.3. A ordenação final: A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:  $OF = AC (100\%)$  em que: OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular. Ou  $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$  em que: OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular; EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

7.4. Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como os que não compareçam a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não se lhe aplicando o método seguinte.

8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

10. Constituição dos júris:  
Presidente: Pedro Resendes 1.º Vogal: Steven Figueiredo 2.º Vogal: Aldeberto José de Loura Chaves 1.º Suplente: António Isidro Braga Sousa 2.º Suplente: Jéssica Andreia Sousa Carvalho Santo Espírito, 9 de Outubro de 2024 O Presidente da Junta de Freguesia, António Isidro Braga Sousa

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

**Total:**  
**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**  
**Total Portadores Deficiência:**  
**Total Com Auxílio da BEP:**